

Ética em Pesquisas envolvendo Seres Humanos.

O século XXI vem proporcionando à sociedade inúmeros avanços na medicina. Vem ocorrendo o fenômeno da medicalização da vida, onde a presença do médico passou a ser uma constante desde a hora do nascer com a medicina neonatal até a hora do morrer com a medicina intensiva na morte tecnológica e a paliativa na morte humanitária. Mesmo com todo esse avanço, ainda há muito que se fazer. A ciência é uma constante metamorfose em busca de respostas e a pesquisa torna-se o ponto de partida para justificar as necessidades do homem em descobrir novos horizontes.

Mas como podemos satisfazer nossas curiosidades científicas sem trazer danos à sociedade? Como devemos conduzir uma pesquisa cientificamente correta dentro de preceitos éticos? De que forma experimentar sem ferir? Eis o grande desafio. O julgamento de Nuremberg sempre será lembrado como o grande marco das pesquisas sem nenhum critério ético, moral ou científico. A partir desse evento, a sociedade vem buscando normas e regras para que as pesquisas venham a ser desenvolvidas com retorno social, principalmente quando os voluntários são pessoas na maioria das vezes em condições de vulnerabilidade.

Recentemente o CFM lançou a resolução 1885/2008 que diz: “é vedado ao médico vínculo de qualquer natureza com pesquisas médicas envolvendo seres humanos, que utilizem placebo em seus experimentos, quando houver tratamento eficaz e efetivo para a doença pesquisada”. Esse cuidado deve-se ao fato de que o homem só pode ser visto como fim em si mesmo e não como meio das necessidades do pesquisador.

Devemos entender que o paciente não é meio de nossas bizarras dúvida que podem surgir no decorrer da nossa vida profissional ou na busca de espaço na galeria da fama. São seres humanos que fragilizados pela doença buscam nos profissionais um alívio para as suas dores e aflições.

A falta de acesso aos serviços públicos de saúde e o mau funcionamento do nosso sistema de saúde, expõe as pessoas acometidas por doenças a condição de vulnerabilidade e de subserviência à más práticas médicas que podem ocorrer quando não conduzimos nossas pesquisas dentro

de padrões éticos, levando em consideração normas estabelecidas por documentos como a Declaração de Helsinque e a Resolução 196/96 da CONEP. Lembrando que a virtude não está em fazer pesquisa eticamente correta só porque existe códigos de normas e condutas e sim porque é um dever moral que caracteriza a não maleficência: primeiro não cause dano. Como grande ferramenta de controle social das pesquisas envolvendo seres humanos, estão os Comitês de Ética em Pesquisas (CEPs). Colegiado que tem entre outras funções defender os melhores interesses dos pacientes. Não podemos enquanto CEP nos preocupar apenas em vê se uma pesquisa pode ou não ser realizada, mas também saber se a pesquisa tem retorno social, se trará benefícios reais a comunidade estudada. Se há entendimento dos propósitos a serem estudados pelos voluntários. Se foram descritos e explicados riscos e benefícios e quais sistemas de proteção dos voluntários da pesquisa.

Nesse novo século, os direitos para o cidadão passam a ter maior significado. Direitos de escolha, de proteção, de ser atendido em suas necessidades, sem preconceito, ou qualquer outra forma de discriminação.

É nossa responsabilidade proteger dentro de critérios justos nossos semelhantes.

Prof.Dr. Josimário Silva
Coordenador do CEP/HR
Prof. de Bioética da UFPE